



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



RESOLUÇÃO Nº 1/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Altera a redação do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. O art. 43, e seus incisos, da Resolução nº 400, de 2 de março de 1999, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. *Durante cada sessão legislativa, funcionarão as seguintes comissões permanentes, que têm por objetivo estudar, emitir parecer, sugerir soluções e planos de ação sobre os assuntos que lhe forem submetidos:*

I - Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, responsável por toda matéria financeira, tributária, orçamentária, créditos adicionais, contas do Prefeito, recursos às questões de ordem e demais assuntos, quanto aos seus aspectos jurídicos;

II - Comissão de Viação e Obras Públicas, responsável por toda matéria que envolva obra pública;

III - Comissão de Educação, Cultura e Saúde, responsável por toda matéria que envolva assuntos de educação, cultura, esporte, saúde, saneamento e higiene;

IV - Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, responsável por toda matéria que envolva agricultura, indústria e comércio;

V - Comissão de Segurança Pública, responsável por toda matéria que envolva segurança pública e guarda de bens municipais;

VI - Comissão de Assistência Social, responsável por toda matéria que envolva assistência social e previdência.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de abril de 2017.

Alexandre Márcio da Silva
Presidente da Câmara